

9ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua Voluntários da Pátria, 475 5º andar
Conj. 505-A - Fone: 3233-6168
Curitiba - Pr

OFICIAL TITULAR
ASTROGILDO GOBBO
CPF 002307909-68

REGISTRO GERAL

FICHA

001

MATRÍCULA Nº 94.239

ASSINATURA

IMÓVEL: Apartamento nº 41, do bloco 07, no 3º andar ou 4º pavimento, integrante do **RESIDENCIAL IMBUÍIA IV**, situado na Rua Thereza Lopes Skroski, nº 333, Santa Cândida, nesta cidade, com a área construída privativa de 44,1500m²; área construída de uso comum de 5,2473m²; área total construída de 49,3973m²; fração ideal de solo de 0,0044643 e quota de terreno de 53,9729m².- Dito residencial está construído sobre o lote de terreno nº 06 da quadra nº 02, da planta Loteamento residencial Imbuia, situado no bairro Santa Cândida, nesta Capital, de frente para a Rua 01 (N 199 A) nº 321, a uma distância de 284,23 metros da esquina com a Rua Paulo Kulik (N 190); de forma irregular, com a área de 12.089,93m² e com as seguintes medidas, características e confrontações: mede 84,87 metros em linha curva de frente para a Rua 01 (N 199 A), pelo lado direito de quem da frente do imóvel o observa mede 159,70 metros e confronta com os lotes de Indicação Fiscal nº 96.154.004.000 e 96.154.005.000, pelo lado esquerdo mede em três segmentos: 84,56 metros, 71,39 metros e 37,28 metros e confronta com o lote 05 de Indicação Fiscal nº 96.154.017.000, e na linha de fundos mede 72,93 metros e confronta com o lote de Indicação Fiscal nº 96.152.001.000, fechando o perímetro. Lote atingido por Bosque Nativo Relevante e por Faixa não Edificável de Preservação permanente. Indicação Fiscal nº 96-154-018.000 do Cadastro Municipal.

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 03.190.167/0001-50, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília/DF.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 86.406, deste 9º Serviço Registrador.

OBSERVAÇÕES: As medidas e confrontações do imóvel acima descrito foram indicadas pelos interessados conforme determina o provimento 249/2013 da Corregedoria de Justiça deste Estado. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 27 de outubro de 2014.

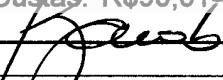
(a) _____ Registrador-cr

R.1/94.239.-Protocolizado sob nº 253.541 em 26/02/2016. De conformidade com Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda com Alienação Fiduciária, firmado nesta cidade, aos 28 de outubro de 2014, do qual uma via fica arquivada nesta serventia, **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 03.190.167/0001-50, Fundo Financeiro criado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por determinação constante do caput do Artigo 2º da Lei 10.188/2001, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: ANDREIA MERY SIRENE CAMPOS, brasileira, solteira, nascida em 10/04/1984, do lar, inscrita no CPF/MF. nº 063.042.219-24, C.I. 9.070.649-7/SSP-PR e **EDSON ANDRADE ROSA**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/06/1983, autônomo, inscrito no CPF/MF. nº 064.371.889-36, C.I. 43.285.607-9/SSP-SP., ambos residentes e domiciliados na Rua Raul Kuhn, nº 390, Cachoeira, nesta cidade de Curitiba - PR., pelo preço de **R\$54.000,00**, pagos da seguinte forma: recursos do financiamento: R\$54.000,00. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. Compareceu na qualidade de anuente: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição Financeira constituída sob a forma de Empresa Pública, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília - DF. Declaração de isenção do ITBI nº 124.336/2015, expedida em data de 06 de outubro de 2015, pela Prefeitura Municipal desta cidade de Curitiba/PR, a qual fica arquivada nesta serventia sob nº 253.524 do Protocolo 01. Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, alínea "b", item 17, da Lei nº 12.216/98. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida ativa da União/INSS (unificada) nº 49FF.8897.1A5D.114A, emitida em 03/03/2016, válida até 30/08/2016, a qual fica arquivada nesta serventia. Código Hash: 079b.3036.a9d8.6879.07ae.4380.fc57.9a4c.9115.102f. Foi emitida por esta Serventia a Declaração Sobre Operações Imobiliárias - DOI. Custas: R\$180,03=(1.078VRC) - Selo: R\$4,00. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 11 de março de 2016.(a) _____ Registrador.acg

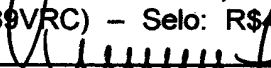
R.2/94.239.-Protocolizado sob nº 253.541 em 26/02/2016. **TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** De conformidade com o mesmo Contrato mencionado no registro nº 01 acima. **DEVEDORES FIDUCIANTES: ANDREIA MERY SIRENE CAMPOS e EDSON ANDRADE ROSA**, já qualificados. **CREDOR FIDUCIÁRIO: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, já qualificado. **ANUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. VALOR DA DÍVIDA: R\$54.000,00. PRAZO:** Prazo de amortização e liberação da subvenção: 120 meses. **JUROS:** Não há. Não incide Funrejus conforme

SEGUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 11, da Lei nº 12.216/98. Demais cláusulas e condições do referido Contrato. Custas: R\$90,01=(539VRC). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 11 de março de 2016.(a)  Registrador.acg.

R.3/94.239.- Protocolizado sob nº 263.833 em 12/06/2017.- **EXEQUENTE: RESIDENCIAL IMBUIA IV**, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 21.570.580/0001-22, com sede na Rua Thereza Lopes Skroski, 333, nesta cidade de Curitiba/PR.- **EXECUTADOS: ANDREIA MERY SIRENE CAMPOS e EDSON ANDRADE ROSA**, já qualificados.- **PENHORA:** De conformidade Termo de Penhora, expedido por determinação da Dra. Maria Silvia Cartaxo Fernandes Luiz, MMª. Juíza de Direito Substituta da 3ª Vara Cível de Curitiba/PR-PROJUDI, em data de 08/06/2017, extraído dos autos de execução de título extrajudicial, processo: 0012312-28.2016.8.16.0001.- **VALOR:- R\$3.814,48.-** Foi recolhido o valor de R\$7,63, destinado ao funrejus através da guia 14000000002639199-1, o qual fica arquivada nesta serventia.- Custas:- R\$68,80=(378VRC) - Selo:-R\$4,40.- O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 16 de junho de 2017.- (a)  Registrador.-atf

AV.4/94.239.- Protocolizado sob nº 291.063 em 06/07/2020. **CANCELAMENTO.** De conformidade com Termo de Levantamento de Penhora, expedido por determinação da Drª. Maria Silvia Cartaxo Fernandes Luiz, MMª. Juíza de Direito Substituta da 3ª Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, desta cidade de Curitiba-PR, aos 07 de março de 2019, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais nº 0012312-28.2016.8.16.0001, acompanhado de Despacho datado aos 30 de janeiro de 2019, os quais ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, averba-se o **cancelamento da penhora** constante do registro nº 03 desta matrícula. Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 4, da Lei nº 12.216/98. Custas: R\$36,48=(189VRC) - Selo: R\$4,67. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 21 de julho de 2020.(a)  Registrador.-apcc

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

R.5/94.239.- Protocolizado sob nº 291.062 em 06/07/2020. **PENHORA:** De conformidade Termo de Penhora, expedido por determinação da Dra. Maria Silvia Cartaxo Fernandes Luiz, MMª. Juíza de Direito Substituta da 3ª Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, em data de 27 de janeiro de 2020, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais - processo nº 0012312-28.2016.8.16.0001, acompanhado de Despacho datado em 19 de novembro de 2019, extraído dos mesmos autos, e demais documentação em anexo, os quais ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **Exequente: RESIDENCIAL IMBUIA IV**, já qualificado, **EXECUTADOS: ANDREIA MERY SIRENE CAMPOS e EDSON ANDRADE ROSA**, já qualificados, e **Terceiro: CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, já qualificada.- **Sobre os direitos que os executados possuem no imóvel objeto desta matrícula. - VALOR: R\$3.814,48** (três mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos). Foi recolhido o valor de R\$7,63, destinado ao funrejus através da guia 14000000005861605-0 a qual fica arquivada neste serviço de registro de imóveis. Custas: R\$72,95=(378VRC) - Selo: R\$4,67. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 21 de julho de 2020.(a)  Registrador.-apcc

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada